



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 07 de Outubro de 2020
Edição 696

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz / VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

Gabinete do Prefeito César Carneiro da Silva Tinoco	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Priscila Nunes Ribeiro Marins	Superintendência de Iluminação Pública Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal Fabiano de Araújo Mariano	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT José Felipe Quintanilha França
Procuradoria Geral do Município Paolo Ney Bastos Marques Pereira	Superintendência do Procon Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB Carlos Nei da Silva Reis Júnior
Sec. Municipal de Governo Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo Heloisa Landim Gomes	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle Marcilene Barreto Nunes Daflon	Coordenadoria de Defesa Civil Edison Pessanha Braga	Superintendência de Limpeza Pública Carlos Augusto Siqueira
Sec. Municipal de Fazenda Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico José Felipe Quintanilha França	Sec. Municipal de Saúde Cíntia Ferrini Farias
Sec. Municipal de Gestão Pública Raphael de Azevedo Petersen Machado	Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam Rodrigo Anido Lira	Fundação Municipal de Saúde Alexandro de Oliveira Alves
Superintendência de Comunicação Suzy dos Santos Monteiro	Secretaria Municipal de Agricultura Robson Correa Vieira	Hospital Ferreira Machado Arthur Borges Martins de Souza
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes Luciana Eccard Rodrigues	Superintendência de Abastecimento Alfredo Siqueira Dieguez	Hospital Geral de Guarus Heder Zampirolli Dutra
Superintendência da Igualdade Racial	Superintendência de Trabalho e Renda	Fundação Municipal da Infância e da Juventude Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Fundação Municipal de Esportes Fábio Gonçalves Coboski	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação	Previcampos Thais de Maria Gomes de Andrade Ramos
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Maria Cristina Torres Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Cledson Sampaio Bitencourt	Codemca Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 283, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020 - LEI N.8972

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$6.605.485,59 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+).....6.605.485,59

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2271.0000	4.6.91.71.00	1923	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA	00	001	001	4.045.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2314.0000	3.2.91.21.00	1924	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA	33	033	033	2.560.485,59

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.122.0095.2268.0000	3.3.90.36.00	300	SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	33	033	033	-410.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.122.0095.2268.0000	3.3.90.46.00	301	SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	00	001	001	-1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.361.0046.2889.0000	3.3.90.32.00	350	SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	00	001	001	-530.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.361.0046.2708.0000	3.3.90.30.00	1847	SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	33	033	033	-400.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.361.0046.2372.0000	4.4.90.52.00	1865	SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	33	033	033	-250.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.122.0077.2150.0000	3.3.90.39.00	383	SUPERINTENDENCIA DE IGUALDADE RACIAL	33	033	033	-100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
18.541.0035.1144.0000	4.4.90.51.00	484	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	33	033	033	-90.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
15.451.0047.1928.0000	4.4.90.51.00	596	SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	33	033	033	-200.000,00
15.451.0047.1942.0000	4.4.90.51.00	604	SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	33	033	033	-300.000,00
15.452.0048.1471.0000	3.3.90.39.00	619	SUPERINTENDENCIA DE ILUMINACAO PUBLICA	33	033	033	-810.485,59
10.122.0095.4362.0000	3.3.90.08.56	1432	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	00	001	001	-65.000,00
10.122.0095.4362.0000	3.1.91.13.00	1434	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	00	001	001	-200.000,00
10.122.0095.4362.0000	3.3.90.46.00	1436	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	00	001	001	-2.250.000,00

Anulação (-) **6.605.485,59**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL DINIZ
- PREFEITO -

DECRETO Nº 284, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020 - LEI N.8972

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$145.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) **145.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.3.90.30.00	330	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	18	018	018	145.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.361.0046.1488.0000	4.4.90.51.00	319	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	18	018	018	-145.000,00

Anulação (-) **145.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 06/10/2020.

RAFAEL DINIZ
- PREFEITO -

PORTARIA Nº1612/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1694/2019 que nomeou **Paula Diniz Gomes**, para exercer na Fundação Municipal de Esportes, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Academias Populares e Vilas Olímpicas, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar de 01/10/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de outubro de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº1613/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Vilmor dos Santos Vieira**, para exercer na Fundação Municipal de Esportes, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Academias Populares e Vilas Olímpicas, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar de 01/10/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de outubro de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº1614/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1438/2020 que designou **Cláudio Márcio Machado Pessanha**, contador estatutário da PMCG, para exercer suas funções e atribuições junto ao Fundo Municipal de Cultura, na Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de outubro de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

Secretaria Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº11/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE, POR DETERMINAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO PROCESSO Nº 226.827-7/18, REPUBLICAR A PORTARIA Nº 371/2017 DE 01 DE AGOSTO DE 2017, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL EM 04 DE AGOSTO DE 2017, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL EM 30 DE MARÇO DE 2016, PARA VIGER NOS SEGUINTE TERMOS: **fixar a partir de 30 de março de 2016, em R\$ R\$ 3.784,11 (Três mil setecentos e oitenta e quatro reais e onze centavos) o provento mensal da Sra. VANILDA MARIA DA GRAÇA MAIA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Professor I 20 horas – "J", matrícula nº4051, aposentada conforme Portaria nº 332/2016, de 11 de março de 2016, publicada no Órgão Oficial em 30 de março de 2016, com base no art. 6º da EC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:**

Vencimento: Referente cargo de Professor I – 20 Horas, letra "J" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº7.345/2002; c/c lei nº8.133/2009 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.429/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº.8.095/2009; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012; Lei nº8.338/2013 e Lei nº8.541/2014 e Lei nº. 4.950/89.	R\$ 2.441,37	Dois mil quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos.
Quinquênio: Referente a 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 854,47	Oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos.
Adicional: Referente a 20% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 31, inciso II da Lei nº8.133/09.	R\$ 488,27	Quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos.
Total	R\$ 3.784,11	Três mil setecentos e oitenta e quatro reais onze centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de setembro de 2020.

(REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO – Padrão de Adicional)

RAPHAEL DE AZEVEDO PETERSON MACHADO
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
PORTARIA Nº.442/2020

PORTARIA Nº. 14/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no **Processo nº. 232.224-3/2018**, republicar a Portaria nº. 261/2017, de 23 de maio de 2017, publicada no Órgão Oficial em 26.05.2017, para viger nos seguintes termos: **fixar, a partir de 02 de agosto de 2001, em R\$ 3.217,28 (três mil e duzentos e dezessete reais e vinte e oito centavos), o provento mensal do Sr. GERALDO CABRAL MAGALHÃES, lotado na Secretária Municipal de Transporte, na função de Técnico de Contabilidade – Padrão "I", matrícula nº 04.995-3, aposentado conforme Portaria nº 952/2001, de 21 de junho de 2001, publicada no Órgão Oficial em 02 de agosto de 2001, com base no artigo 40, inciso III, alínea "a" da CRFB/88 c/c art. 3º, caput da EC nº 20/98, correspondente as seguintes parcelas:**

VENCIMENTO: Referente à faixa salarial de 20 a 25 (vinte e cinco) anos de serviço, de acordo com o Decreto Municipal nº 138, de 26 de junho de 2001 e Lei Municipal nº 4.990/90.	R\$ 2.681,07	Dois mil seiscentos e oitenta e um reais e sete centavos.
QUINQUÊNIO: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 536,21	Quinhentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos.
TOTAL:	R\$ 3.217,28	Três mil e duzentos e dezessete reais e vinte e oito centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 DE SETEMBRO DE 2020.

RAPAHEL DE AZEVEDO PETERSEN MACHADO
Secretário Municipal de Gestão Pública
Portaria nº. 442/2020

PORTARIA Nº 015/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no processo nº 243.328-8/2010 e por força da EMC nº 70/2012, publicada no D.O. em 29 de março de 2012, que acrescentou o art.6º-A a EMC nº 41/2003, resolve republicar a Portaria nº 054/2010, de 29 de outubro de 2009, refixando em **R\$ 1.414,46 (hum mil, quatrocentos e catorze reais e quarenta e seis centavos)**, a APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE mensal da Srª. **SUELI DA COSTA FIGUEIREDO**, pertencente ao quadro de servidores desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na função de Professor I – 16 horas, matrícula nº. 5857, aposentada conforme Portaria nº 84/2009, publicada no Órgão Oficial em 21 de outubro de 2009, com base no artigo 40, §1º, inciso I da CF/88, e art. 105, inciso I, §1º c/c art. 107, §2º, ambos da Lei 5.247/91 c/c o art.6º-A a EMC nº 41/2003, acrescentado pela EMC nº 70/2012, com efeito a contar de 24 de julho de 2009, data do Laudo Médico, com proventos proporcionais ao seu tempo de contribuição, correspondente as seguintes parcelas:

Vencimento: Integral – Referente ao cargo de Professor I – 16 horas; Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/2005; Lei nº 7.429/2003 e anexos, Lei nº 7.828/2006; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8.002/2008; Lei nº 8.095/2009;	R\$ 1.096,49	(Hum mil e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos).
Quinquênio: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 219,29	(Duzentos e dezenove reais e vinte e nove centavos).
Adicional: Referente a 9% (nove por cento) do vencimento de acordo com o artigo 8 da Lei Municipal 5.132/90 e artigo 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63 e 66, §2º da Lei Municipal 7.345/02.	R\$ 98,68	(Noventa e oito reais e sessenta e oito centavos).
Total:	R\$ 1.414,46	(Hum mil, quatrocentos e catorze reais e quarenta e seis centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 DE OUTUBRO DE 2020.

RAPHAEL DE AZEVEDO PETERSON MACHADO
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
PORTARIA Nº. 442/2020

Superintendência de Comunicação

PORTARIA Nº 003/2020

O Superintendente de Comunicação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública, especialmente designados para este fim;

Considerando o Decreto nº 304/2013 que institui normas que dizem respeito à Gestão e Fiscalização dos Contratos, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes,

Resolve:

Tornar sem efeito a Portaria nº 002/2020, que nomeou respectivamente **PAULO ROBERTO RANGEL ALVES** e **ELIANE RANGEL MOURA** para Gestor e Fiscal de Contratos da Superintendência de Comunicação, com efeito a contar de 04 de setembro de 2020.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Em 21/09/2020.

Suzy dos Santos Monteiro
Superintendente de Comunicação
matrícula: 39.148

PORTARIA Nº 004/2020

O Superintendente de Comunicação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública, especialmente designados para este fim;

Considerando o Decreto nº 304/2013 que institui normas que dizem respeito à Gestão e Fiscalização dos Contratos, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes,

Resolve:

Nomear, com base no art. 2º do Decreto acima mencionado, **THABATA FERREIRA**, que exerce o Cargo de Diretor de Relações Públicas, DAS-03, matrícula nº 36.825, para atuar como Gestor de todos os Contratos e **ELIANE RANGEL MOURA**, que exerce o Cargo de Assessor Técnico Nível III, matrícula nº 36.440, para atuar como Fiscal, de todos os Contratos da Superintendência de Comunicação.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 21 de setembro de 2020.

Suzy dos Santos Monteiro
Superintendente de Comunicação
matrícula: 39.148

Secretaria Municipal de Governo

*Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão Pública*

PROC. Nº NOME

00119/20 Janaina Macedo Paes Cortes Lopes – FMS
00580/20 José das Graças Gomes da Silva – FMS
00992/20 Fabiano da Silva Cesário – FMS
01746/20 Elbo Batista Junior – FMS
01747/20 Elbo Batista Junior – FMS
02253/20 Alberto Eduardo Rosário Marota
02296/20 Carine Amado de Sousa Carrapatoso – FMS
02312/20 Rita de Cássia Bueno – FMS

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 06/10/2020

Fábio Gomes de Freitas Bastos
- Subsecretário Geral de Governo -

*Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral*

PROC. Nº NOME

00868/20 Jackeline Barcelos Corrêa
01505/20 Oraide Rodrigues Machado
01752/20 Ivan Silva de Souza
01948/20 Suellen Abreu Cabreira

*Processo Despachado pelo Senhor Prefeito
Indeferido nos termos do parecer da Procuradoria Geral*

PROC. Nº NOME

03888/19 Heloisa Helena Gomes Vicente Domingues – FMS

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 06/10/2020

Fábio Gomes de Freitas Bastos
- Subsecretário Geral de Governo -

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Portaria SMECE nº 24/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designado,

CONSIDERANDO que o art. 2º do Decreto nº 304/2013 determina que os Secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) abaixo relacionado para **Gestor** de Contrato:

FRANCISCO EDUARDO FREITAS RIBEIRO DOS SANTOS FILHO, MAT. 36.867; contrato referente ao processo de nº **2020.103.000011-1-PR.**

Art. 2º - Fica(m) nomeado(s) o(s) servidor(es) relacionado(s) para **Fiscal(is)** de Contrato:

LUCIMARA ALVES DE SOUZA DOS SANTOS, MAT. 19.536; contrato referente ao processo de nº **2020.103.000011-1-PR.**

MICHELLE GUERRA MANHÃES, MAT. 36.852; contrato referente ao processo de nº **2020.103.000011-1-PR**

Campos dos Goytacazes, 30 de setembro de 2020.

LUCIANA ECCARD RODRIGUES
Matrícula 15.807
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO IV FÓRUM MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI no uso das suas atribuições legais, convoca as Entidades/Instituições, para participar do IV Fórum Municipal dos Direitos do Idoso, nos termos da Lei nº 5.542 de 07 de outubro de 1993, alterada pela Lei nº 8.112 de 08 de outubro de 2009, a ser realizada no dia 09 de outubro de 2020, das 14h às 16h, por videoconferência, através do *google meet*, por meio do link: <https://meet.google.com/rsz-pzi-ttr>.

O Fórum tem por objetivo eleger 08 (oito) representantes da Sociedade Civil para compor este Conselho na gestão 2020-2022 mediante os seguintes critérios:

- a) 04 (quatro) representantes das Associações de Grupos de Idosos, legalmente constituídos;
- b) 02 (dois) representantes das Instituições Prestadoras de Serviços dos Idosos;
- c) 01 (um) representante de Classe que trabalha com Idosos no Município;
- d) 01 (um) representante da Associação de Aposentados e Pensionistas.

1 - DA PARTICIPAÇÃO

As Entidades/Instituições, vinculadas ao segmento da 3ª Idade, que se interessarem em participar do Fórum, terão direito à voz, mas para estarem aptas a votar e serem votadas para a gestão 2020/2022, as mesmas deverão enviar para o e-mail do CMDI, a saber, cdirreitosdoidoso@gmail.com, até às 17h do dia 08 de outubro de 2020, os seguintes documentos:

- Estatuto registrado com no mínimo 01 (um) ano de funcionamento;
- Ata da última eleição e posse da atual diretoria;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) atualizado;
- Ofício da Entidade indicando o titular e suplente para compor CMDI gestão 2020/2022, acompanhado de cópia de identidade e CPF.

2 – DAS INSCRIÇÕES

As Entidades/Instituições deverão realizar sua inscrição para participar do Fórum, até às 17h do dia 08 de outubro de 2020, por meio do endereço eletrônico: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdUFLHxlmRm7Fnmlr3T2nc6pQjJOlyvTDX5Z0zclY0OvN9g/viewform?usp=sf_link e, na mesma oportunidade a Entidade/Instituição terá o direito de indicar dois representantes, sendo um titular e um suplente, com cópia de identidade e CPF enviados para o e-mail do CMDI, a saber, cdirreitosdoidoso@gmail.com. Todas as Entidades/Instituições que realizarem a inscrição terão direito a voz, mas somente participarão do processo eleitoral, aquelas que seguirem os procedimentos legais mencionados no item 1 deste Edital.

Aciene de Azeredo Souza Pinto
Vice-Presidente do CMDI

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM, DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, NOS TERMOS DO ARTIGO 19, II DO DECRETO Nº 272/2014 C/C O ARTIGO 5º § 2º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2015, TORNA PÚBLICO QUE FOI AUTORIZADO A **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A, CNPJ Nº 33.050.071/0001-58**, ATRAVÉS DO **PROCESSO Nº 806/2020**, AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL – **AA Nº 019/2020**, PARA **INSTALAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (BT)** NA TENSÃO **127/220 VOLTS**, COM EXTENSÃO DE **123,80 METROS**, UTILIZANDO **04 (QUATRO) POSTES DE 11/400 DAN** EM CONCRETO **DT**, PARA ATENDIMENTO A **01 (UM) CLIENTE RESIDENCIAL** (PROJETO AMPLA Nº A027558972), LOCALIZADO NA **RODOVIA FEDERAL BR-356, S/Nº – KM 152 – MARTINS LAGE – 1º DISTRITO**, NESTE MUNICÍPIO, SOB AS COORDENADAS **UTM (WGS 84) 24K 0267625 M E E 7592237 M S** ATÉ O PONTO **24K 0267522 M E E 7592241 M S**.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 30 de setembro de 2020.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE DOCUMENTO DE AVERBAÇÃO

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido à empresa **REALIZA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 16.991.176/0001-92**, através do **Processo nº 810/2020**, Documento de Averbação – **AVB Nº 008/2020**, que altera o **endereço de Localização da LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 021/2020**, ficando a mesma da seguinte forma: **.x.x.x.x.x.x** "para implantar um **condomínio residencial vertical multifamiliar**, com **05 (cinco) blocos de apartamento**, denominado **"Residencial Reserva Curumim"**, composto por **360 unidades habitacionais**, inserido num terreno de **43.413,95 m²** e área total construída (ATC) de **22.523,96 m²**, além de toda infraestrutura urbana interna (**água, esgoto e drenagem pluvial, energia elétrica, telefonia, gás canalizado, áreas de lazer, internet, etc**), localizado na **Rua Orcar Niemayer, 62/122 – Horto**, neste Município, sob as coordenadas **UTM (WGS 84) de referência 24K 0263722,10 m E e 7591548,18 m N**.

As demais informações da **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 021/2020** permanecem inalteradas.
Esta **AVB** só é válida acompanhada da **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 021/2020**, e sua **validade** expira juntamente com a da licença modificada

CAMPOS DO GOYTACAZES, 29 de SETEMBRO de 2020.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental – SMDA, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a **MECASOL TRATORES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ Nº 28.933.786/0001-19**, através do **Processo nº 661/2019**, Licença de Operação **LO Nº 006/2020**, para **operar uma oficina de manutenção** de máquinas pesadas e afins, fabricação de máquinas e equipamentos, inclusive comercialização, com área de produção de **6.826,83 m²** (ATC) e área total do terreno de **20.374,86 m²**, situada na **Estrada Dr. Lourival Martins Beda, Nº 1062/1092 - Donana**, neste Município, georreferenciado através das coordenadas **UTM (WGS 84) 24K 0262778 m E e 7586555 m S**.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 05 DE OUTUBRO DE 2020.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental – SMDA, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 2º e artigo 8º, inciso XV e XX da Lei Municipal 5.419/93, artigos 15, inciso II, artigo 16, parágrafo único e artigo 41 da Lei Municipal 8232/2011 e Lei Federal 12.305/2010 torna público que foi lavrado o **AUTO DE MULTA Nº 0769/2020**, em face de **ÁGUAS DO PARAIBA S.A.**, inscrito no CNPJ 01.280.003/0001-99. No prazo de 15 dias, a partir do retorno das atividades presenciais (por conta da pandemia), o autuado poderá apresentar recurso na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental.

Campos dos Goytacazes, 23 de setembro de 2020.

Leonardo Barreto Almeida Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Comissão Permanente de Licitação

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO 001/2020

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº 001/2020, processo nº 2020.099.000006-9-PR, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de sistema de urologia, objetivando atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde**, em consequência, **HOMOLOGO** a presente licitação com adjudicação do seu objeto à empresa **CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS S.A.**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.209.279/0001-31, vencedora do pregão epígrafado, com registro do item 02.

PUBLIQUE-SE.

Em 23 de setembro de 2020.

Alexandro de Oliveira Alves
= Presidente da Fundação Municipal de Saúde =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

A Fundação Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 31.506.306/0001-48, com sede na Rua Rocha Leão, nº. 02 - Bairro Caju - Campos dos Goytacazes/RJ, vem pelo presente tornar público o item referente à Ata de Registro de Preços nº 019/20, relacionada ao Pregão Presencial nº 001/2020, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de sistema de urologia, objetivando atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

QUADRO GERAL DE PREÇOS

ITEM	D E S C R I Ç Ã O (Conforme especificações do item 3 do Termo de Referência)	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
1	Cistoscópio		unid			FRUSTRADO*
2	Torre de vídeo cirurgia completa	1	unid	Confiance Medical / Modelo: Scam3/Cm23f/XI30/Cm40I/ Recmaster/Avl/cb-01-48-300	R\$ 391.500,00	CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MEDICOS S/A, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.209.279/0001-31
3	Nefroscópio	1	unid			FRUSTRADO*
4	Ureterorenoscópio	1	unid			FRUSTRADO*

* Itens frustrados pelo fato de nenhum licitante ter cotado os mesmos.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 23 de setembro de 2020.

Alexandro de Oliveira Alves
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Câmara Municipal

ATO EXECUTIVO N.º 0033/2020

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, com arrimo no § 3º do Art. 37, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Estabelece normas para as eleições), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - No que tange a veiculação de propaganda eleitoral nas dependências deste Legislativo e o dever republicano do Poder Legislativo Municipal manter-se imparcial diante dos pleitos, evitando favorecimentos que possam comprometer a igualdade de disputa dentre as candidaturas, ficam proibidas aos agentes públicos e a seus colaboradores, no âmbito da Câmara Municipal, as seguintes condutas:

- I - fixar ou colocar material de campanha eleitoral de qualquer candidatura nos ambientes internos e externos, inclusive janelas, fachadas e estacionamento;
- II - realizar reuniões ou receber para tratar de assuntos relacionados com campanha eleitoral de qualquer candidatura, partido político ou coligação, inclusive no Gabinete de Vereador;
- III - usar, em reuniões, inclusive de comissões, audiências públicas ou sessões plenárias presenciais ou em campo virtual, qualquer espécie de vestimenta, bonés, adesivo, botton, bandeiras ou outra forma de identificação de candidatura, partido político ou coligação;
- IV - Estacionar carros, motos, caminhões ou bicicletas com adesivos que identifiquem a candidatura, partido político ou coligação no pátio da Câmara;
- V - transportar em veículo oficial da Câmara Municipal material com propaganda eleitoral de qualquer candidatura ou candidato;
- VI - ceder servidor para partido político ou coligação;
- VII - colocar propaganda eleitoral em árvores ou jardins da Câmara Municipal, bem como em muros, cercas e tapumes divisórios, mesmo que não lhes cause dano;
- VIII - guardar, estocar ou acumular material referente à campanha eleitoral de qualquer candidatura, partido político ou coligação na Câmara Municipal, mesmo em gabinete de vereador;

IX - jogar no chão panfletos, folhetos, folders e afins relacionados à propaganda eleitoral.

Parágrafo Único: Os vereadores e seus colaboradores deverão fazer o uso correto de máscaras e álcool em gel, bem como, evitar aglomerações dentro ou fora do recinto da Câmara Municipal, notadamente durante o horário de expediente, respeitando-se as recomendações promovidas pelas autoridades de saúde.

Art. 2º - O Presidente da Câmara Municipal, ao constatar o desatendimento de qualquer dispositivo deste Ato Executivo, por qualquer agente público, determinará a imediata cessação da conduta vedada, com a consequente apuração de responsabilidade.

Art. 3º - Os veículos da Câmara Municipal deverão ser usados, exclusivamente, para o exercício do mandato, conforme a legislação aplicável.

Art. 4º - Este Ato Executivo entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de outubro de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
- Presidente -

MARCELO BARBOSA COUTINHO
- 2º Vice-Presidente -

ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO
- 1º Vice-Presidente -

JOSÉ CARLOS GONÇALVES MONTEIRO
- 1º Secretário -

IGOR GOMES DE AZEVEDO
- 2º Secretário -



PRINCIPAIS SINTOMAS



FEBRE



TOSSE



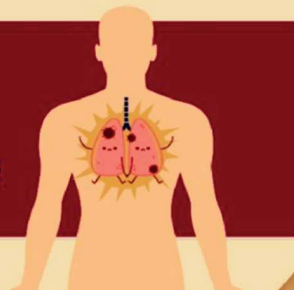
FALTA DE AR



DIFICULDADE DE RESPIRAR

EM CASOS MAIS GRAVES:

- PNEUMONIA
- SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE



ATENDIMENTO

Em caso de suspeita de coronavírus, entre em contato pelo telefone 192. Uma equipe médica de plantão poderá tirar suas dúvidas e orientar sobre o tratamento.



Rafael Diniz
PREFEITO

Conceição Sant'Anna
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos
SUBSECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail - ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo
Suzy dos Santos Monteiro - Superintendente de Comunicação
Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8.794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br